



Autógrafo de Lei Nº 002/2011

"Dispõe sobre a criação do Centro Esportivo Idjarruri Karajá e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Esportivo Idjarruri Karajá.

Art. 2º - O Centro Esportivo Idjarruri Karajá será administrado pela Associação Iny Bededynana.

§ 1º – O Centro de que trata esta Lei deverá atender as Comunidades de:

- Aldeia Nova Tytemã;
- Aldeia Wataú;
- Aldeia Santa Isabel do Morro; e
- Aldeia Fontoura.

§ 2º - O Centro Esportivo terá como linhas prioritárias;

- Cultura;
- Esporte; e
- Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.


Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente